



af

Lei n.º 241 - de 25 de agosto de 1952.

Concede o auxílio de Cr. \$ 20.000,00  
ao Instituto de Proteção à Infância.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a  
Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial  
de vinte mil cruzeiros (Cr. \$ 20.000,00), para auxílio ao Instituto  
de Proteção à Infância de Maceió, correndo a despesa por conta  
da disponibilidade financeira que se verificar no corrente exercí-  
cio.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de agosto de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima  
Prefeito

José Tavares de Souza  
Secretário, interino

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 25 de agosto de 1952.

a) Paulo Valente Juca  
Chefe de Expediente, substituto